

TERMO ADITIVO Nº 15/2025

“PRIMEIRO” TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 05/2023 CELEBRADO ENTRE A NITERÓI TRÂNSITO S/A – NITTRANS E SPEED WEB NET TELECOMUNICAÇÕES LTDA, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:

A **NITERÓI TRÂNSITO S.A. – NITTRANS**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.357.430/0001-77, com sede no Prédio da Rodoviária Roberto Silveira – Praça Fonseca Ramos, s/nº 6º/7º andares, Centro, Niterói – RJ, doravante denominada **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Presidente, Sr. **NELSON GODÁ FERNANDES**, portador da carteira de identidade [REDACTED], emitida pelo DETRAN-RJ (DIC), emitida pelo DIC/RJ, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], Matrícula nº 150.402, eleito por unanimidade pelos membros do Conselho de Administração da NITTRANS na 55ª reunião do Conselho de Administração, nos termos da Lei Municipal nº 2.283/2005 e nº 3.852/2023, e a empresa **SPEED WEB NET TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, situada na Av. Doutor Mario Guimarães, nº 428, sala 321, Centro, Nova Iguaçu-RJ, CEP 26.255-230, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.474.053/0001-06, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pela Sra. Aline de Oliveira Ferreira Soares, Sócio Administrador, portadora da Carteira de Identidade [REDACTED], emitida pelo DETRAN-DIC em [REDACTED], inscrita no CPF sob o nº [REDACTED], resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL AO CONTRATO Nº 05/2023** com fundamento no artigo 71 da Lei Federal nº 13.303/2016 c/c artigo 158 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da NITTRANS c/c Cláusula Segunda do Contrato nº 05/2023, tendo em vista o contido no processo

administrativo nº 9900202770/2025, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 05/2023, relativo à prestação de serviço de fornecimento de links dedicados de acesso à Internet com IP Fixo, na forma do Termo de Referência (Anexo I do Edital) e do instrumento convocatório (Pregão Eletrônico nº 08/2023), com fundamento no art. 71 da Lei Federal nº 13.303/2016, no artigo 158 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da NITTRANS e na Cláusula Segunda do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo): Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a contar de 1º/11/2025, dando-se ao contrato o prazo total de 36 (trinta e seis) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2025, assim classificados:

Natureza das Despesas: 33.90.40

Fonte de Recurso: 1.704.02

Programa de Trabalho: 2282.26.122.0145.6311

Nota de Empenho: 000256, emitida em 28/10/2025

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA (Do Pagamento): Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de R\$ 39.995,00 (trinta e nove mil novecentos e noventa e cinco reais) em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, no valor estimado de R\$ 3.332,91 (três mil trezentos e

trinta e dois reais e noventa e um centavos), cada uma delas, mantendo-se as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato): Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 39.995,00 (trinta e nove mil novecentos e noventa e cinco reais), totalizando o contrato o valor de R\$ 119.985,00 (cento e dezenove mil novecentos e oitenta e cinco reais).

CLÁUSULA SEXTA (Da Garantia): A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante de garantia contratual com prazo de validade de NOVEMBRO/2025 a NOVEMBRO/2026, no valor correspondente à 5% (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 70 da Lei Federal nº 13.303/2016.

CLÁUSULA SÉTIMA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de publicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

CLÁUSULA NONA: Comprovada a prática de ato lesivo à Administração Pública nos termos do art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013, o instrumento contratual poderá ser rescindido sem prejuízo da aplicação de multa, desde que prevista no edital de licitação e/ou no contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói/RJ, 30 de outubro de 2025.

NITERÓI TRÂNSITO S.A.
NELSON GODÁ FERNANDES – Presidente da NITTRANS
CONTRATANTE

SPEED WEB NET TELECOMUNICAÇÕES LTDA
ALINE DE OLIVEIRA FERREIRA SOARES (Sócio Administrador)
CONTRATADA

TESTEMUNHA/CPF: _____

TESTEMUNHA/CPF: _____

Assinado eletronicamente por SPEED WEB NET TELECOMUNICACOES LTDA, NELSON GODA FERNANDES, KEVISON ROCHA DOS SANTOS.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/658fe826-62ba-4596-b896-b69f49083c48>.

Assinado eletronicamente por:

- * SPEED WEB NET TELECOMUNICACOES LTDA (10474053000106)
em 30/10/2025 17:54:49 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)
Não aderente à RESOLUÇÃO CG ICP-BRASIL Nº 182/2021.
- * NELSON GODA FERNANDES (***.008.677-**)
em 30/10/2025 18:24:11 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)
- * KEVISON ROCHA DOS SANTOS (***.860.237-**)
em 30/10/2025 18:36:52 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)
Não aderente à RESOLUÇÃO CG ICP-BRASIL Nº 182/2021.

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/658fe826-626a-4596-b896-b69f49083c48>



ATO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO SOB O Nº 085/2025

Autorizo e Ratifico a contratação artística do cantor “2ZDINIZZ”, consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, pelo valor total de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), para 01 (uma) apresentação, referente ao evento “ANIVERSÁRIO DE NITERÓI – 452 ANOS” que ocorrerá no dia 09 de novembro de 2025, às 21:30, no Horto do Fonseca, Fonseca – Niterói/RJ, por meio do empresário exclusivo HHR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, sob o CNPJ nº 50.109.534/000129, Processo Administrativo/FAN nº 9900229355/2025; Dotação Orçamentária: PT: 41.41.13.392.0136.6067, CD: 33.90.39, Fonte/Recurso: 1.704.00; Fundamentação Legal: Artigo 74, Inciso II da Lei Federal nº 14.133 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 14.730/2023.

PORTARIA Nº 358/2025

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO PARA A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

A PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI – FAN, no uso de suas atribuições legais e no cumprimento do Decreto Municipal nº 14.730/2023 e do Decreto Municipal nº 11.950/2015, no que couber,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar para a função de fiscalizar o cumprimento do objeto do ato de inexigibilidade Nº 085/2025 a comissão constituída por 02 (dois) servidores:

JACKSON JACQUES DA SILVA COUTO – cargo: Assessor Técnico – matrícula funcional nº 17.116-8 – lotado na Sede desta Fundação e DIEGO DE CARVALHO PEREIRA DA SILVA – cargo: Diretor de Produção Cultural – matrícula funcional nº 17.106-3 – lotado na Sede desta Fundação para o acompanhamento e fiscalização do objeto do ato de inexigibilidade resumido: contratação artística do cantor “2ZDINIZZ”, consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, pelo valor total de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), para 01 (uma) apresentação, referente ao evento “ANIVERSÁRIO DE NITERÓI – 452 ANOS” que ocorrerá no dia 09 de novembro de 2025, às 21:30, no Horto do Fonseca, Fonseca – Niterói/RJ”, sob o processo Administrativo FAN nº 9900229355/2025.

Parágrafo único: E no caso da ausência dos referidos fiscais de contrato, indico o servidor: LARYSSA REGINA MORAES FERNANDES – cargo: Assessor Técnico – matrícula funcional nº 17.118-7 – lotada na Sede desta Fundação, nos termos do art. 3º Decreto Municipal nº 11.950/2015.

NITERÓI PREV.

Atos Presidente

PORTARIA Nº 502/NITPREV/2025- Designar os servidores abaixo identificados, para fiscalizar a execução da prestação de serviços de Webmail Corporativo, fornecido pela a Empresa I WSA S/A Processo nº 9900093087/2024

Daniel Gomes Cabral Filho– Mat. 640622

Renata Beatriz Araujo Da Hora– Mat. 640714

Priscila Chaves Dos Santos– Mat. 640613 - suplente

NITERÓI TRÂNSITO S/A- NITTRANS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 14/2025 –. Partes: NITERÓI TRÂNSITO S.A. e ECOMSEG CONSULTORIA, MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LIMITADA – EPP. **Objeto:** Prorrogação de prazo contratual, sem renúncia de reajuste. **Prazo:** 12 (doze) meses, a contar de 1º/11/2025. **Valor:** R\$ 64.950,00 (sessenta e quatro mil novecentos e cinquenta reais) **Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 2282.26.122.0145.4191, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 1.704.00. e Nota de Empenho: 253/2025. **Fundamentação Legal:** artigo 71 da Lei Federal nº 13.303/2016 c/c artigo 158, ambos do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da NITTRANS c/c Cláusulas Segunda e Nona do referido contrato. **Data de assinatura:** 30/10/2025. **Proc. Adm.:** nº 9900189057/2025.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 15/2025 –. Partes: NITERÓI TRÂNSITO S.A. e SPEED WEB NET

TELECOMUNICAÇÕES LTDA. **Objeto:** Prorrogação de prazo contratual. **Prazo:** período de 1º/11/2025 a 1º/11/2026. **Valor:** R\$ 39.995,00 (trinta e nove mil novecentos e noventa e cinco reais) **Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 2282.26.122.0145.6311, Natureza da Despesa 33.90.40, Fonte de Recurso 1.704.02. e Nota de Empenho: 000256/2025. **Fundamentação Legal:** artigo 71 da Lei Federal nº 13.303/2016 c/c artigo 158 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da NITTRANS c/c Cláusula Segunda do referido contrato. **Data de assinatura:** 30/10/2025. **Proc. Adm.:** nº 9900202770/2025.

EMPRESA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DE NITERÓI – ION

Atos do Presidente

ACEITE PROVISÓRIO

Fica Aceita Provisoriamente a Obra, referente à “**IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA CONTRA INCÊNDIO NO CAMINHO NIEMEYER**”. Contrato nº.025/2025 (Processo nº.990052949/2024), em nome da Empresa, **IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA CONTRA INCÊNDIO NO CAMINHO NIEMEYER**.

ACEITE DEFINITIVO

Fica Aceita Definitivamente a Obra, referente à “**IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA CONTRA INCÊNDIO NO CAMINHO NIEMEYER**”. Contrato nº.025/2025 (Processo nº.990052949/2024), em nome da Empresa, **IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA CONTRA INCÊNDIO NO CAMINHO NIEMEYER**.

Corrigenda:

Na publicação do dia 31/10/2025, Port.nº:177/2025 onde se lê: 31/10/2025 leia-se: 06/11/2025.



Recibo de Entrega do Ato Jurídico ao TCE-RJ

Orgão: NITERÓI TRANSP. E TRANS. S/A

Ato Retificado desde 18/11/2025 14:30. A operação de inserção de dados do Ato Jurídico foi registrada sob o Protocolo n.º 536793-8/2025. Operação realizada pelo usuário:

Ato:	Contrato
Número do Ato:	05/2023
Processo Administrativo:	9900011804/2023
Identificador:	401909
Objeto:	Contratação de empresa para prestação de serviço de fornecimento de links dedicados de acesso à Internet com IP Fixo, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

Documentos contidos neste Envio

Nome	Tipo de Documento	Ato
Termo Aditivo Completoassinado_18112025023140.pdf	Documento do Ato(PDF)	Aditivo

18/11/2025 14:32